



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Todos as Ruas 2, 3, 4, 5, 6, 17, e 21

Já existe Projeto do Conselho Municipal nº 1999

PROJETO N.º 066/2005
DE LEI

Autor CARLOS ANTÔNIO G. GERALDI

Assunto " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(NA RUA DOIS NO BAIRRO VILA LARANJAL NESTE MUNICÍPIO.)

Apresentado em _____ de _____ de _____
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

Retirado e Arquivado
por haver preposição



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

PROJETO DE LEI Nº /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer saneamento e dá outras providências”.

Autor: Vereador Carlos Antonio Guimarães Geraldi

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 10 / 03 / 2005
N.º 066 L.º 01 Fls. 07

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

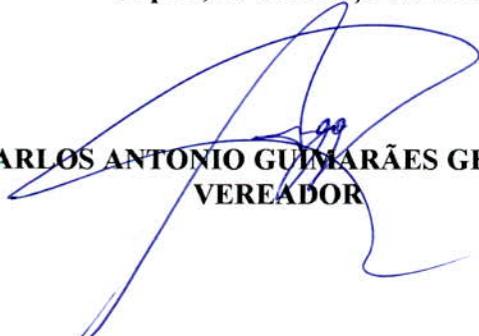
LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer Saneamento, básico e calçada na Rua Dois, no bairro Vila Laranjal, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 10 de Março de 2005.


CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI
VEREADOR

ADJ. NO EXPEDIENTE

Em 22 / 03 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Deputado Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
C/B - RJ 106118
MEL 41681

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em / /

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em / /



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto N 066 /2005.

Autor: CARLOS ANTÔNIO G. GERALDI

Designo Relator, o vereador: _____

Presidente: _____
(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: _____
(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do CARLOS A G. GERALDI cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(Silas Reis Félix)

Marcos da Silva Arruda

(Marcos da Silva Arruda)

Cezar de Melo

(Cezar de Melo)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto Nº 066 /2005.

Autor: CARLOS ANTÔNIO G. GERALDI

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____
(Marcelo Menezes de Lima)

Vice-Presidente: _____
(Cezar de Melo)

O projeto em tela, de autoria do CARLOS A G GERALDI
_____ Cujas ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(José Valter de Macedo)

(Carlos Alberto Santos Martins)

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)